ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/2011

MARCELO DEMOLINER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, resolve expedir à seguinte

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim no dia 24 de Junho de 2011, em consonância ao Decreto Municipal nº. 3.646, de 21 de Junho de 2011.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito desta Ordem de Serviço.

Art. 3º - Ficará a cargo da Diretora Geral da Câmara designar os Servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como ponto facultativo.
Parágrafo único. Aos Servidores que executarem os serviços essenciais não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal, 21 de Maio de 2011.

Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Primeiro Secretário